

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

Secretaria da Fazenda

Avenida Brasil, 2001, 3 andar Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG

Número da Nota
201900000000398Código de Verificação
QINB-PXXR**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 30/05/2019 - 12:50 hs
Período de Tributação: 05/2019Local de Tributação: No Município
Município de Prestação: JUIZ DE FORA - MG
Natureza da Operação: Exigível**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: A. VIEIRA ADVOGADOS

Nome: A. VIEIRA ADVOGADOS

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA DONA MARIA HELENA TEIXEIRA, 181 - JARDIM SANTA HELENA - CEP: 36015-310 - JUIZ DE FORA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone:

CPF/CNPJ: 07.126.473/0001-89

CMC: 100.870/00-7

Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: CHARLES THOMACELLI EVANGELISTA

Email: assessoriacharles@gmail.com

Endereço: RUA DOM VIÇOSO, 313 - PASSOS - CEP: 36026-390 - JUIZ DE FORA - MG

CMC:

CPF/CNPJ: 068.723.376-30

Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSCódigo do Serviço: 17.14
Advocacia

Discriminação dos Serviços: Prestação de Serviços Jurídicos. Ref.: 01.04.2019 à 30/04/2019.

- 1) Orientações ao Deputado para elaboração de Projeto de Lei que visa personificar nas sociedades empresariais limitadas a figura do sócio investidor par melhorar a capacidade de investimentos e crescimento, sem que haja a transferência de responsabilidade;
- 2) Orientações ao Deputado, para análise e acompanhamento do PL 1645/2019 que visa a reestruturação da carreira dos militares;
- 3) Orientação ao Deputado para participação/acompanhamento nas comissões de desenvolvimento econômico, indústria, comércio e serviço; de defesa dos direitos da pessoa idosa; de segurança pública e combate ao crime organizado; e de constituição e justiça e de cidadania.
- 4) Orientação do Deputado para elaboração da INC. 651/2019 que sugere ao Ministério da Educação apresentar ao Conselho Nacional de Educação demanda para a inclusão de temas transversais nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- 5) Demais consultas inerentes às atividades parlamentares do Deputado.

P. Unitário: R\$ 10.256,00 Total: R\$ 10.256,00

Crédito em Conta Corrente. Banco 001 (BB). Agência: 3139-9. Conta: 105279-9

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
10.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
10.256,00	5,00	512,80	0,00	0,00	10.256,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.687,11 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 12.931

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 201900000000398

Código de Verificação: QINB-PXXR

Emitida dia 30/05/2019 às 12:50 hs

Recebi da empresa A. VIEIRA ADVOGADOS os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.pjf.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.